ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

Processo Administrativo nº 71/2026

Aquisição de gêneros alimentícios para o projeto Rede de Proteção à Família

1 IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Unidade atendida: Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, nas atividades do projeto Rede de Proteção à Família.

Objeto: aquisição de pastéis de carne de gado, doces tipo trufa/bombom, pão francês e pão caseiro para conclusão dos itens de alimentação pendentes do projeto, vinculado a recursos de emenda parlamentar da Deputada Silvana Covatti.

Documentos de suporte: DFD da Secretaria; Coleta de Preços nº 66, de 03/09/2026; Memorando nº 03/2026 do Setor de Projetos, de 16/09/2026; e Memorando Interno nº 45/2026, de 23/09/2026.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da necessidade de concluir a parcela de alimentação prevista no plano de trabalho do projeto Rede de Proteção à Família. Conforme o Memorando nº 03/2026, o projeto contempla oficinas e passeios de integração para fortalecimento das atividades do CRAS, com atendimento previsto a, no mínimo, 200 usuários. Os alimentos darão suporte às atividades programadas e à participação dos usuários.

O Setor de Projetos identificou pendências de execução e informou ausência de movimentação por mais de 180 dias, bem como término da vigência do recurso em 20/12/2026. A contratação busca assegurar a execução do objeto e a regular aplicação dos recursos dentro do período disponível. A existência de saldo financeiro, por si só, não substitui a necessidade: a aquisição corresponde a itens e quantidades ainda pendentes do plano de trabalho.

3 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme a informação constante do estudo municipal anterior, o Município não possui Plano de Contratações Anual — PCA formalmente elaborado/aprovado para o exercício. Aplica-se o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exige demonstração de previsão no PCA quando elaborado. O setor competente deverá confirmar essa situação e, se houver aprovação posterior do instrumento, verificar o enquadramento da demanda.

A aquisição está alinhada às ações da Assistência Social e ao plano de trabalho do projeto Rede de Proteção à Família. Seu processamento deverá observar a disponibilidade orçamentária, a vinculação do recurso e a autorização da autoridade competente.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os alimentos deverão ser próprios para consumo, produzidos com ingredientes frescos e dentro da validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Não se indica marca ou fornecedor específico.

Pastel de carne de gado: peso aproximado de 25 a 35 g por unidade, produzido com ingredientes frescos e dentro do prazo de validade, frito no dia da entrega.

Doce tipo trufa/bombom: aproximadamente 35 g por unidade, fina camada de casquinha de chocolate e cerca de 70% a 90% de recheio cremoso.

Pão francês: assado no dia da entrega, aproximadamente 50 g por unidade, com fornecimento e medição em quilogramas. Pão caseiro: fornecimento e medição em quilogramas, fresco, em condições adequadas para consumo. As características complementares necessárias ao recebimento do pão caseiro deverão ser definidas no termo de referência sem restrições injustificadas e com confirmação da correspondência à pesquisa de preços.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens próprias para alimentos, protegidos de contaminação e transportados em condições adequadas de higiene e conservação, com controle de temperatura quando exigido pela natureza do produto. Deverá ser exigida a regularidade sanitária cabível à atividade do fornecedor.

As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria, em Fortaleza dos Valos/RS, conforme o cronograma das atividades e ordens de fornecimento. O termo de referência fixará antecedência mínima dos pedidos, horários, condições de recebimento e substituição de produtos rejeitados, compatíveis com a perecibilidade. A execução deverá ocorrer dentro da vigência do recurso, informada como encerrando em 20/12/2026.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DA DEMANDA

As quantidades reproduzem as pendências registradas no Memorando nº 03/2026 e na Coleta de Preços nº 66. Não se trata de estimativa anual de consumo ou de formação de estoque, mas de quantitativos remanescentes para conclusão das ações previstas no projeto.

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
1	Pastel de carne de gado, 25 a 35 g	UN	1.064
2	Doce tipo trufa/bombom, aproximadamente 35 g	UN	103
3	Pão francês, aproximadamente 50 g por unidade	KG	10
4	Pão caseiro	KG	20

Fontes: Memorando nº 03/2026 e Coleta de Preços nº 66/2026. O número mínimo de 200 usuários caracteriza o alcance do projeto; não constitui multiplicador dos quantitativos remanescentes. O cronograma deverá distribuir as entregas conforme as atividades e o público participante, evitando desperdícios.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram consideradas as alternativas de utilização de alimentos eventualmente disponíveis em estoque, produção pela própria Administração, aquisição de alimentos prontos e contratação de serviço completo de alimentação. A Coleta nº 66 demonstra a pesquisa de preços dos quatro produtos pretendidos.

O uso de estoque somente atenderia à necessidade se houvesse produtos compatíveis, disponíveis e em condições adequadas, o que deverá ser verificado antes da contratação. A produção própria exigiria confirmação de instalações, pessoal, insumos e condições sanitárias; não há nos documentos demonstração de capacidade disponível ou de vantagem econômica dessa alternativa. A contratação de serviço completo de alimentação ampliaria o objeto para atividades não demonstradas como necessárias, como estrutura de atendimento e serviço de buffet.

Recomenda-se a aquisição dos alimentos prontos para consumo, com entrega programada, por se ajustar ao objeto pendente do plano de trabalho, às quantidades definidas e à pesquisa realizada. A solução compreende o preparo, o acondicionamento e o transporte até o local indicado, devendo o setor confirmar que os preços pesquisados contemplam esse escopo. Não

há necessidade demonstrada de registro de preços para demanda futura e indeterminada: a contratação proposta possui quantidades certas e destinação específica.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Adotam-se os valores médios constantes da Coleta de Preços nº 66, de 03/09/2026, cujo relatório registra observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.515/2023. Os valores unitários abaixo são reproduzidos com a precisão da coleta; os totais seguem os montantes nela registrados, considerando os arredondamentos.

Item	Descrição	Qtd.	Unitário médio R$	Total médio R$
1	Pastel de carne de gado	1.064 UN	1,52667	1.624,38
2	Trufa/bombom	103 UN	3,11667	321,02
3	Pão francês	10 KG	14,16333	141,63
4	Pão caseiro	20 KG	19,01667	380,33
	TOTAL ESTIMADO			2.467,36

Valor global estimado: R$ 2.467,36 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). A coleta também registra R$ 2.137,66 como soma dos menores valores encontrados. Adotam-se os valores médios para planejamento, sem definição antecipada do fornecedor ou do preço final.

O Memorando nº 03/2026 apresenta referência financeira de R$ 2.012,05 para os alimentos pendentes. A estimativa atual supera essa referência em R$ 455,31; a diferença deverá ser conciliada com o plano de trabalho e a cobertura financeira antes da contratação. O processo deverá conter os documentos de suporte da pesquisa e a verificação de atualidade e compatibilidade dos preços.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Recomenda-se contratação por item, com seleção independente das propostas. Os produtos não apresentam interdependência técnica e podem ser fornecidos por fornecedores distintos, favorecendo a competição e a obtenção do menor preço de cada item. A Coleta nº 66 já indica menor preço por item.

O parcelamento por item é distinto da entrega parcelada, que poderá ser prevista conforme o cronograma para preservar o frescor e reduzir perdas. As quantidades totais permanecerão limitadas à demanda formalizada. A estratégia não autoriza fracionamento de despesas para enquadramento no limite da dispensa.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratação adicional indispensável ao fornecimento dos alimentos, desde que preparo, embalagem e transporte estejam compreendidos nas condições ajustadas. O setor deverá verificar eventual contrato ou ata vigente com objeto compatível antes da abertura de nova contratação, para evitar duplicidade de atendimento.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Concluir os itens de alimentação remanescentes do projeto e apoiar as oficinas e atividades de integração dos usuários do CRAS.

Assegurar alimentos adequados ao consumo, entregues nas quantidades e datas necessárias, com redução de perdas e desperdícios.

Obter preços compatíveis com o mercado e a proposta mais vantajosa por item, com execução documentada para a prestação de contas e dentro da vigência do recurso.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Secretaria, o Setor de Projetos, o Setor de Finanças e Contabilidade e o Setor de Compras/Licitações deverão, conforme suas atribuições:

a) confirmar as pendências e a vinculação dos alimentos às atividades do plano de trabalho, bem como o cronograma de execução;

b) verificar estoque e contratações vigentes que possam atender à necessidade;

c) definir no termo de referência especificações finais, locais, datas, horários, antecedência dos pedidos, recebimento e substituição dos produtos, confirmando que a pesquisa abrange o mesmo escopo;

d) certificar fonte, dotação, saldo atualizado e cobertura integral da despesa; o Memorando nº 45/2026 informa R$ 878,21 para consumo, na identificação FR 2073/1661, dotação 176, elemento 3390.30.00.00.00.00, inferior ao valor estimado;

e) conciliar a estimativa com os limites e regras do plano de trabalho e promover, se cabíveis, as adequações orçamentárias e autorizações relativas ao recurso; valores identificados para viagens não poderão ser utilizados automaticamente para alimentos;

f) verificar o somatório de despesas do exercício para enquadramento na dispensa, instruir a contratação direta e designar responsável pela fiscalização, recebimento e atesto;

g) organizar registros da execução e comunicar ao Setor de Projetos o cronograma e a conclusão das aquisições para acompanhamento e prestação de contas.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Os impactos estão associados principalmente às embalagens, ao transporte e ao desperdício de alimentos. Recomenda-se programar pedidos conforme o consumo previsto, evitar entregas antecipadas incompatíveis com a conservação e utilizar embalagens adequadas, com redução de materiais desnecessários.

A Secretaria deverá promover destinação adequada das embalagens e resíduos, conforme a coleta disponível, e orientar armazenamento e distribuição para reduzir perdas. As medidas não poderão comprometer a higiene, a proteção dos alimentos ou restringir indevidamente a competição.

13 ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Propõe-se dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de R$ 2.467,36 é inferior ao limite de R$ 65.492,11 vigente em 2026, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A utilização de saldo do projeto explica a demanda, mas não constitui fundamento autônomo de dispensa.

O enquadramento depende da aferição do somatório das despesas da unidade gestora no exercício e das contratações de objetos de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º, além da

instrução do processo na forma do art. 72 e da observância da regulamentação municipal. Deverá ser considerada a preferência pela divulgação de aviso para propostas adicionais, pelo prazo mínimo de três dias úteis, conforme art. 75, § 3º.

Recomenda-se seleção pelo menor preço por item, com atendimento às condições de qualidade e entrega, justificativa de preços e comprovação da habilitação cabível. A contratação somente deverá ser formalizada após confirmação da cobertura orçamentária e financeira, da elegibilidade da despesa e autorização da autoridade competente.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no DFD, no Memorando nº 03/2026 e na Coleta de Preços nº 66, conclui-se que a aquisição de alimentos prontos, com entregas programadas e seleção por item, é tecnicamente adequada à conclusão da parcela de alimentação do projeto Rede de Proteção à Família. A pesquisa fornece estimativa de R$ 2.467,36, sujeita à seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

Declara-se a viabilidade técnica da solução e sua adequação econômica preliminar, condicionando o prosseguimento à confirmação da cobertura integral da despesa, à compatibilidade com o plano de trabalho e às providências indicadas neste Estudo. Não se declara disponibilidade orçamentária ou financeira com base apenas nos documentos apresentados. Atendidas essas condições e os requisitos legais, recomenda-se contratação por dispensa em razão do valor.

15 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, § 1º e § 2º; 23; 40; 72; e 75, inciso II e §§ 1º e 3º, no que couber.

Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores da Lei nº 14.133/2021 para vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Decreto Municipal nº 1.515/2023, conforme referência da Coleta de Preços nº 66, observada a regulamentação municipal vigente e as normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

Fortaleza dos Valos/RS, 08 de outubro de 2026.

_____

Cristiane da Rocha Funch Facco
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação